



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2024 – 11ª DIREC ASSU

Chamada Pública nº 11/2024, para aquisição do gênero alimentício diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC, com sede no Centro Administrativo do Estado, BR 101, KM 0, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.064-901, através da Comissão de processamento da Chamada Pública designada pela portaria nº 1430/2023 - SEEC/GS, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 15447 de 16 de junho de 2023, torna pública a **CHAMADA PÚBLICA da 11ª DIREC / ASSU** para a aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações (Cooperativas e Associações), que tenham interesse em fornecer para as escolas da rede pública estadual jurisdicionada à **11ª DIREC ASSU, municípios de Assú, Campo Grande, Carnaubais, Ipanguaçu, Itajá, Paraú, São Rafael e Triunfo Potiguar**, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **11/10/2024 a 30/10/2024**, das 08 às 16h horas, na sede da DIRETORA REGIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 6ª DRAE / MOSSORÓ

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição do gênero alimentício da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

11ª DIREC/ASSÚ					
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS TOTAIS					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau médio de maturação, tamanho grande, bem desenvolvidas, isenta de sujidades e partes pútridas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica e/ou caixas próprias.	Kg	R\$ 5,50	2.023	R\$ 11.126,50
02	Alface lisa , de primeira qualidade, íntegra, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	UND	R\$ 4,83	469	R\$ 2.265,27
03	Arroz vermelho , orgânico, tipo 1, de primeira qualidade, com grão íntegro, sem sujidades e ausência de pedras e caroços. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, com rótulo impresso na embalagem, com peso	Kg	R\$ 7,60	832	R\$ 6.323,20



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

	líquido de 1 kg.				
04	Banana , tipo pacovan, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	R\$ 5,62	1.500	R\$ 8.430,00
05	Batata doce , de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	R\$ 5,40	664	R\$ 3.585,60
06	Bolo de ovos , obtido a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Armazenado em embalagem de 1kg, com identificação do produto, data de fabricação e com prazo de validade.	Kg	R\$ 21,48	1.878	R\$ 40.339,44
07	Caju , de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	R\$ 5,82	1.708	R\$ 9.940,56
08	Cebola branca , de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	R\$ 10,22	267	R\$ 2.728,74
09	Cenoura , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	Kg	R\$ 11,15	106	R\$ 1.181,90
10	Cebolinha , folhas de cor verde, de	Kg	R\$ 3,18	76	R\$ 241,68



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

	primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas.				
11	Coentro , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas.	Kg	R\$ 3,30	117	R\$ 386,10
12	Farinha de mandioca , grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com rótulo impresso na embalagem, com peso líquido de 1 kg.	kg	R\$ 7,75	1.125	R\$ 8.718,75
13	Feijão, tipo macassar , de primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com rótulo impresso na embalagem, com peso líquido de 1 kg.	Kg	R\$ 9,55	1.012	R\$ 9.664,60
14	Feijão, tipo verde , de primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com rótulo impresso na embalagem, com peso líquido de 1 kg.	Kg	R\$ 14,80	889	R\$ 13.157,20
15	Jerimum , tipo caboclo, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	Kg	R\$ 5,60	478	R\$ 2.676,80
16	Goiaba , de primeira qualidade, in	Kg	R\$ 7,84	1.620	R\$



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

	natura, apresentando grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Unidades de aproximadamente 95g a 100g.				12.700,80
17	Limão Taiti , de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica.	Kg	R\$ 4,57	391	R\$ 1.786,87
18	Macaxeira congelada , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalada a vácuo com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e com peso líquido de 1 kg.	Kg	R\$ 4,88	440	R\$ 2.147,20
19	Mamão , tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	R\$ 4,49	2.014	R\$ 9.042,86
20	Manga , tipo espada, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	R\$ 6,00	1.699	R\$ 10.194,00
21	Melancia , redonda, bem desenvolvida e madura com polpa	Kg	R\$ 3,32	2.514	R\$ 8.346,48



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

	firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.				
22	Melão , tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	R\$ 5,36	1.979	R\$ 10.607,44
23	Ovo de galinha , tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades). Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade, selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou estadual (SEIPOA) ou municipal (SIM).	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	3.102	R\$ 88.407,00
24	Pimentão , verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	Kg	R\$ 9,47	43	R\$ 407,21
25	Polpa de fruta, sabor acerola , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	R\$ 12,92	2.310	R\$ 29.845,20
26	Polpa de fruta, sabor cajá , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	R\$ 13,76	931	R\$ 12.810,56
27	Polpa de fruta, sabor caju , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	R\$ 13,73	1.918	R\$ 26.334,14
28	Polpa de fruta, sabor goiaba , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	R\$ 12,76	2.022	R\$ 25.800,72



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

29	Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	R\$ 12,58	1.491	R\$ 18.756,78
30	Tomate, maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	Kg	R\$ 9,82	289	R\$ 2.837,98
TOTAL					R\$ 380.791,58

- 1.1. Conforme determina a resolução nº 6/2020 do FNDE, os preços apresentados na chamada pública são previamente definidos pela entidade executora e são esses os preços que serão praticados nos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar.
- 1.2. Os preços foram pesquisados e apresentados em planilhas de acordo com o preço de mercado acostado aos autos deste processo através do QUADRO DE PESQUISA, conforme determina a resolução nº 6/2020 do FNDE.
- 1.3. O detalhamento dos quantitativos por escola consta no ANEXO I QUANTITATIVOS TOTAIS POR UNIDADES ESCOLARES.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrente da presente Chamada Pública ocorrerão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

Programa/Convênio: 002/2024 – MERENDA ESCOLAR (PNAE);

Fonte: 0.5.52 – Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.306.2001.134901 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar;

Natureza de Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

O valor total estimado para contratação com recursos advindos do FNDE/PNAE para as escolas vinculadas à 11ª DIREC/ ASSU é de **R\$ R\$ 380.791,58 (Trezentos e oitenta mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)** que corresponde a 30% (trinta por cento) dos recursos.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Os interessados em participar da presente Chamada Pública deverão entregar os envelopes, contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) e o(s) PROJETO DE VENDA (ENVELOPE 02), bem como fazer constar, na parte externa e frontal de cada um dos envelopes, o nome ou



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

denominação do Fornecedor, endereço, telefones e E-mail, e a Unidade Escolar e Município, conforme anexo III

3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- IV a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- IV a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- VIII **A comprovação do cadastro na plataforma do Sistema de Informação Regional da Agricultura Familiar do Nordeste – SIRAF (<https://sirafne.uern.br/>);**
- IX **O fornecedor que tenha CAF Pessoa Jurídica que não apresente os dados necessários para proceder com a classificação de projetos de venda conforme orientação da Resolução nº 06/2020, deverá obrigatoriamente entregar a planilha (anexo V) preenchida com as informações referentes aos cooperados ou associados. Nessa planilha devem constar informações apenas de participantes do projeto de venda, possibilitando análise e comprovação dos critérios de local e grupo prioritário definidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.**

3.4. Além da documentação descrita no item 3.1, 3.2, 3.3 acima, será ainda exigida na habilitação:

- 3.4.1. Para produtos com registro obrigatório (processados e de origem animal), o produtor rural, associação ou cooperativa deverá apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura,**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos do Art. 40 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

- 3.4.2. Para produtos de origem animal deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o Certificado de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura – SIF ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte, comprovando o registro naquela Secretaria, no Serviço de Inspeção de Origem Animal – SEIPOA/RN, ou ainda a Certificação de Inspeção Municipal - SIM, com o atesto que a empresa está registrada e evidenciando o número do registro.**
- 3.4.3. Fichas técnicas para os produtos processados e de origem animal, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do produto / Fabricante / Validade / Ingredientes / Informação nutricional / Modo de preparo / Modo de conservação / Tipo de embalagem.**
- 3.4.4. Contrato de parceria (se for o caso) para o fornecimento de produtos processados (exemplo: polpa de fruta, leite pasteurizado, queijos e etc.) entre grupos formais, e a(s) agroindústria(s) beneficiadora(s). Neste caso os grupos formais deverão manter em seus arquivos os controles e documentações com datas de cada aquisição, quantitativos de frutas fornecidas por cada agricultor/a familiar aos grupos formais e destinadas a agroindustrialização. Este controle deve ser realizado por agricultor/a e deve constar o número da DAP física.**
- 3.5. Conforme Portaria SAF/MAPA nº293/2022 e Portaria MDA nº01/2023, em substituição a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura familiar – DAP será aceito o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF.**

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, por escola, conforme Anexo IV.**
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 10 (dez) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos.**

SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDAS (ABERTURA DOS ENVELOPES)

Data início: 31/10/2024

Horário de início da sessão: 9:00

Local de Abertura dos envelopes: 6ª DRAE/ MOSSORÓ.

- 4.3. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado do RN e após a publicação da homologação Diário Oficial do Estado do RN o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).**
- 4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 01 dia, conforme análise da Comissão Julgadora.**

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.**
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:**

I o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

- III o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o estado e do país;
- IV o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
 - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
 - a) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP); no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;
 - b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 **Enquadram-se como grupos prioritários os grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar, conforme prevê a Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023. A definição seguirá o Art. 35, §4º alínea da Resolução CD/FNDE nº 06/2020:**

- a) **para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).**

5.5 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 6.1. **O fornecedor classificado em primeiro lugar para fornecer os itens 4, 6, 12, 13, 14, 18, 23, 25 a 29 constante neste edital, serão convocados para apresentação da amostra até 24 (vinte e quatro) horas do final da sessão pública, a ser entregue na 6ª DRAE/Mossoró, para ser analisada, para que seja elaborado o parecer técnico da equipe de Nutricionistas, conforme Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020 – FNDE.**
- 6.2. **A amostra será submetidas à análise sensorial para avaliação das características organolépticas**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

(sabor, aroma, consistência, aparência, rendimento).

- 6.3. Será realizado pelas nutricionistas da SEEC verificação da adequação com a especificação técnica do item no edital.
- 6.4. Será realizado pelas nutricionistas da SEEC verificação da embalagem e informação nutricional dos itens.
- 6.5. Para efeito da análise sensorial serão considerados os seguintes aspectos organolépticos: cor, sabor, aroma, consistência, conforme o tipo de alimento/ produto, além do rendimento, excesso de dureza, mal cozidos ou queimados, excessivamente quebradiços, presença de fermentação ou ranço, embalagem e informe nutricional dos itens. Verificação de ausência de sujidades (materiais terrosos, larvas, parasitas), conforme a característica do alimento.
- 6.6. A análise será realizada pela equipe técnica de Nutricionistas da SEEC que dará o parecer técnico no prazo de 24 horas úteis.
- 6.7. Será avaliado também a qualidade da embalagem, tipo da embalagem e rotulagem, se os mesmos atendem a legislação vigente de alimentos no que compete a esta avaliação.
- 6.8. Em caso de reprovação da amostra, o agricultor classificado em 2º lugar, será automaticamente convocado para apresentar a amostra.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas (anexo II – endereço), obedecendo a um planejamento elaborado pelo gestor escolar, com respectivos quantitativos mensais e cronograma de entrega, e em conformidade com todas as especificações e características consignadas no edital, devendo, todos eles, serem de boa qualidade e de excelente aceitação.
- 7.2. É obrigação do fornecedor verificar junto à unidade escolar o horário de funcionamento, não podendo realizar as entregas no horário de distribuição da alimentação escolar (intervalo de aulas).
- 7.3. O Fornecedor deve ficar atento ao calendário escolar e férias municipais e/ou pontos facultativos. Caso a entrega coincida com um desses casos, os gêneros deverão ser entregues no dia primeiro dia útil seguinte.
- 7.4. O fornecimento do gênero alimentício deve ocorrer conforme planejamento de cada unidade, desde que seja respeitado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos a partir da solicitação.
- 7.5. A gramatura na embalagem do alimento deve seguir o informado na planilha de especificações técnicas.
- 7.6. O atraso injustificado e/ ou não cumprimento dos prazos e datas de entregas, segundo o cronograma previsto pela escola, a não comunicação com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, a unidade escolar solicitante, de quaisquer eventualidades, na entrega do objeto, estarão sujeitos às sanções estabelecidas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO CONTROLE DE QUALIDADE

- 8.1. O produto alimentício a ser adquirido para o alunado do PNAE deve atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Art. 40, Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020).
- 8.2. Nutricionistas e equipes técnicas das Diretorias Regionais de Alimentação Escolar – DRAEs irão monitorar através de visitas regulares às unidades de alimentação escolar verificando se todos os critérios de higiene, segurança sanitária e especificações constantes neste termo de referência estão sendo cumpridos.
- 8.3. O produto que não corresponder às exigências desta Chamada Pública será devolvido, ficando o Fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente na Unidade Escolar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após ser notificado.



9. PRAZO DE VALIDADE DA CHAMADA PUBLICA

- 9.1. A presente Chamada Publica terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado do RN.

10. PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento ocorrerá na mesma data em que for realizado a entrega total do gênero alimentício objeto desta Chamada Pública, devendo a contratada apresentar todos os documentos pertinentes.
- 10.2. A entrega deverá ocorrer da forma solicitada pela escola, através do pedido formal enviado via e-mail para o fornecedor ganhador, respeitando aos prazos de regularidade de fracionamento de pedidos conforme perecibilidade do gênero alimentício e necessidade da escola, devendo ser cumprido o estabelecido nos itens deste edital.
- 10.3. A nota fiscal será paga somente se o pedido realizado pela escola for devidamente efetuado pelo fornecedor com a entrega total dos gêneros alimentícios.
- 10.4. A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.
- 10.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste termo.
- 10.6. Os pagamentos realizados pela CONTRATANTE (UEX – Unidade Executora/ Escola) serão pagos através do cartão PNAE, ou em conformidade com o art. 49 § 5º que permite a transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE.

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Durante a vigência da contratação, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na Lei 14.133/2021.
- 11.2. Havendo a hipótese prevista no subitem anterior, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá cancelar a aquisição do produto e iniciar outra Chamada Pública.
- 11.3. Comprovada a redução ou elevação de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será aberto processo administrativo pela DRAE, a partir de documento encaminhado pelo fornecedor, com as devidas justificativas, a ser analisado pela Assessoria Jurídica – AJ/ SEEC, Comissão de Pesquisa de Preço – CPP/ SEEC, Comissão Permanente de Licitação – CPL/ SEEC e Ordenador de despesa. Definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado para alteração, por aditamento, do preço da Chamada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na 6ª Diretoria Regional de Alimentação Escolar (DRAE), Avenida Dix-sept Rosado, 273, Centro - Mossoró/RN - CEP 59.600- 050 ou pelo site: www.rn.gov.br (Diário Oficial do Estado do RN), e será divulgada nos termos do art. 32 da Resolução nº06/2020.
- 12.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, Art. 39 da Resolução/CD/FNDE nº 21/2021, e obedecerá às seguintes regras:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

- I para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.
- II para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo:VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).
- 12.4. Informações e esclarecimentos sobre a presente Chamada Pública serão prestados através do e-mail: cplseec@gmail.com ou 6drae@educar.rn.gov.br**
- 12.5. O resultado da presente CHAMADA PÚBLICA será publicado no Diário Oficial do Estado do RN.**
- 12.6. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.**
- 12.7. A SEEC poderá revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**
- 12.8. O presente Edital e seus anexos poderão ser alterados pela SEEC, antes da abertura da Chamada Pública, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.**

Natal (RN), 09 de outubro de 2024.

ANA SANTANA ALVES DE MEDEIROS
PREGOEIRA/SEEC



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

ANEXO I

QUANTITATIVOS TOTAIS POR UNIDADES ESCOLARES.

MUNICÍPIO: ASSÚ					
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR GILMAR RODRIGUES DE LIMA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	282	R\$ 1.551,00
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	130	R\$ 627,90
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	200	R\$ 1.520,00
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	260	R\$ 1.461,20
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	87	R\$ 469,80
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	260	R\$ 5.584,80
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	260	R\$ 1.513,20
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	69	R\$ 705,18
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	9	R\$ 100,35
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	13	R\$ 41,34
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	26	R\$ 85,80
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	130	R\$ 1.007,50
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	260	R\$ 2.483,00
14	Feijão, tipo verde.	Kg	R\$ 14,80	260	R\$ 3.848,00
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	43	R\$ 240,80
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	260	R\$ 2.038,40
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	43	R\$ 196,51
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	43	R\$ 209,84
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	239	R\$ 1.073,11
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	256	R\$ 1.536,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	304	R\$ 1.009,28
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	217	R\$ 1.163,12
23	Ovo de galinha.	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	651	R\$ 18.553,50
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	4	R\$ 37,88
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	391	R\$ 5.051,72
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	260	R\$ 3.577,60
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	260	R\$ 3.569,80
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	391	R\$ 4.989,16
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	130	R\$ 1.635,40
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	87	R\$ 854,34
TOTAL					R\$ 66.735,53



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

MUNICÍPIO: ASSÚ					
ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	242	R\$ 1.331,00
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	112	R\$ 540,96
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	171	R\$ 1.299,60
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	223	R\$ 1.253,26
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	74	R\$ 399,60
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	223	R\$ 4.790,04
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	223	R\$ 1.297,86
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	60	R\$ 613,20
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	7	R\$ 78,05
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	11	R\$ 34,98
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	22	R\$ 72,60
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	112	R\$ 868,00
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	223	R\$ 2.129,65
14	Feijão, tipo.	Kg	R\$ 14,80	223	R\$ 3.300,40
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	37	R\$ 207,20
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	223	R\$ 1.748,32
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	37	R\$ 169,09
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	37	R\$ 180,56
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	205	R\$ 920,45
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	219	R\$ 1.314,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	260	R\$ 863,20
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	186	R\$ 996,96
23	Ovo de galinha.	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	558	R\$ 15.903,00
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	4	R\$ 37,88
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	335	R\$ 4.328,20
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	223	R\$ 3.068,48
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	223	R\$ 3.061,79
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	335	R\$ 4.274,60
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	112	R\$ 1.408,96
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	74	R\$ 726,68
TOTAL					R\$ 57.218,57



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

MUNICÍPIO: ASSÚ					
ESCOLA ESTADUAL MARCOS ALBERTO DE SÁ LEITÃO					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	186	R\$ 1.023,00
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	0	R\$ 0,00
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	0	R\$ 0,00
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	89	R\$ 500,18
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	30	R\$ 162,00
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	89	R\$ 1.911,72
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	177	R\$ 1.030,14
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	6	R\$ 61,32
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	6	R\$ 66,90
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	3	R\$ 9,54
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	3	R\$ 9,90
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	0	R\$ 0,00
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	0	R\$ 0,00
14	Feijão, tipo verde.	Kg	R\$ 14,80	0	R\$ 0,00
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	30	R\$ 168,00
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	177	R\$ 1.387,68
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	30	R\$ 137,10
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	30	R\$ 146,40
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	162	R\$ 727,38
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	148	R\$ 888,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	207	R\$ 687,24
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	148	R\$ 793,28
23	Ovo de galinha.	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	74	R\$ 2.109,00
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	3	R\$ 28,41
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	148	R\$ 1.912,16
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	0	R\$ 0,00
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	148	R\$ 2.032,04
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	0	R\$ 0,00
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	148	R\$ 1.861,84
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	6	R\$ 58,92
TOTAL					R\$ 17.712,15



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

MUNICÍPIO: ASSÚ					
ESCOLA ESTADUAL POETA RENATO CALDAS					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	103	R\$ 566,50
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	24	R\$ 115,92
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	73	R\$ 554,80
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	95	R\$ 533,90
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	63	R\$ 340,20
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	190	R\$ 4.081,20
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	190	R\$ 1.105,80
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	6	R\$ 61,32
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	6	R\$ 66,90
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	10	R\$ 31,80
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	10	R\$ 33,00
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	95	R\$ 736,25
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	95	R\$ 907,25
14	Feijão, tipo verde.	Kg	R\$ 14,80	95	R\$ 1.406,00
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	32	R\$ 179,20
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	95	R\$ 744,80
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	32	R\$ 146,24
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	32	R\$ 156,16
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	174	R\$ 781,26
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	187	R\$ 1.122,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	222	R\$ 737,04
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	159	R\$ 852,24
23	Ovo de galinha.	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	159	R\$ 4.531,50
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	3	R\$ 28,41
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	95	R\$ 1.227,40
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	95	R\$ 1.307,20
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	95	R\$ 1.304,35
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	95	R\$ 1.212,20
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	95	R\$ 1.195,10
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	3	R\$ 29,46
TOTAL					R\$ 26.095,40



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

MUNICÍPIO: ASSÚ					
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MANOEL PESSOA MONTENEGRO - CEJA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	115	R\$ 632,50
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	0	R\$ 0,00
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	0	R\$ 0,00
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	57	R\$ 320,34
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	29	R\$ 156,60
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	86	R\$ 1.847,28
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	57	R\$ 331,74
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	6	R\$ 61,32
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	6	R\$ 66,90
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	3	R\$ 9,54
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	3	R\$ 9,90
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	0	R\$ 0,00
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	0	R\$ 0,00
14	Feijão, tipo verde.	Kg	R\$ 14,80	0	R\$ 0,00
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	23	R\$ 128,80
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	52	R\$ 407,68
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	14	R\$ 63,98
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	23	R\$ 112,24
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	115	R\$ 516,35
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	115	R\$ 690,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	115	R\$ 381,80
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	115	R\$ 616,40
23	Ovo de galinha.	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	72	R\$ 2.052,00
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	3	R\$ 28,41
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	143	R\$ 1.847,56
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	0	R\$ 0,00
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	143	R\$ 1.963,39
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	0	R\$ 0,00
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	143	R\$ 1.798,94
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	6	R\$ 58,92
TOTAL					R\$ 14.102,59



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

MUNICÍPIO: ASSÚ					
ESCOLA ESTADUAL TENENTE CORONEL JOSÉ CORREIA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	78	R\$ 429,00
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	0	R\$ 0,00
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	0	R\$ 0,00
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	52	R\$ 292,24
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	26	R\$ 140,40
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	78	R\$ 1.675,44
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	52	R\$ 302,64
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	5	R\$ 51,10
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	5	R\$ 55,75
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	3	R\$ 9,54
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	3	R\$ 9,90
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	155	R\$ 1.201,25
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	0	R\$ 0,00
14	Feijão, tipo verde.	Kg	R\$ 14,80	0	R\$ 0,00
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	26	R\$ 145,60
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	47	R\$ 368,48
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	26	R\$ 118,82
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	26	R\$ 126,88
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	78	R\$ 350,22
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	78	R\$ 468,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	130	R\$ 431,60
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	130	R\$ 696,80
23	Ovo de galinha.	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	65	R\$ 1.852,50
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	3	R\$ 28,41
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	130	R\$ 1.679,60
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	0	R\$ 0,00
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	130	R\$ 1.784,90
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	130	R\$ 1.658,80
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	130	R\$ 1.635,40
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	5	R\$ 49,10
TOTAL					R\$ 15.562,37



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE					
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ADRIÃO MELO					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	49	R\$ 269,50
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	0	R\$ 0,00
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	0	R\$ 0,00
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	49	R\$ 275,38
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	32	R\$ 172,80
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	97	R\$ 2.083,56
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	41	R\$ 238,62
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	3	R\$ 30,66
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	3	R\$ 33,45
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	2	R\$ 6,36
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	2	R\$ 6,60
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	65	R\$ 503,75
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	0	R\$ 0,00
14	Feijão, tipo verde.	Kg	R\$ 14,80	0	R\$ 0,00
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	13	R\$ 72,80
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	57	R\$ 446,88
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	16	R\$ 73,12
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	13	R\$ 63,44
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	65	R\$ 291,85
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	32	R\$ 192,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	65	R\$ 215,80
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	65	R\$ 348,40
23	Ovo de galinha.	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	41	R\$ 1.168,50
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	2	R\$ 18,94
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	41	R\$ 529,72
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	0	R\$ 0,00
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	81	R\$ 1.112,13
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	81	R\$ 1.033,56
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	41	R\$ 515,78
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	3	R\$ 29,46
TOTAL					R\$ 9.733,06



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE					
ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA VIEIRA LIBERATO					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	26	R\$ 143,00
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	0	R\$ 0,00
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	0	R\$ 0,00
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	26	R\$ 146,12
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	17	R\$ 91,80
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	52	R\$ 1.116,96
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	22	R\$ 128,04
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	2	R\$ 20,44
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	2	R\$ 22,30
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	1	R\$ 3,18
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	1	R\$ 3,30
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	31	R\$ 240,25
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	0	R\$ 0,00
14	Feijão, tipo verde.	Kg	R\$ 14,80	0	R\$ 0,00
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	7	R\$ 39,20
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	52	R\$ 407,68
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	9	R\$ 41,13
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	9	R\$ 43,92
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	35	R\$ 157,15
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	17	R\$ 102,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	44	R\$ 146,08
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	35	R\$ 187,60
23	Ovo de galinha.	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	44	R\$ 1.254,00
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	2	R\$ 18,94
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	5	R\$ 64,60
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	5	R\$ 68,80
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	39	R\$ 535,47
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	5	R\$ 63,80
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	5	R\$ 62,90
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	2	R\$ 19,64
TOTAL					R\$ 5.128,30



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE					
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL TECNOLOGICA E INOVACAODO RIO GRANDE DO NORTE - IERN					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	8	R\$ 44,00
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	0	R\$ 0,00
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	0	R\$ 0,00
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	9	R\$ 50,58
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	4	R\$ 21,60
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	23	R\$ 494,04
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	8	R\$ 46,56
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	1	R\$ 10,22
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	1	R\$ 11,15
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	0	R\$ 0,00
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	7	R\$ 54,25
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	0	R\$ 0,00
14	Feijão, tipo verde.	Kg	R\$ 14,80	0	R\$ 0,00
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	3	R\$ 16,80
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	8	R\$ 62,72
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	1	R\$ 4,57
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	3	R\$ 14,64
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	13	R\$ 58,37
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	8	R\$ 48,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	15	R\$ 49,80
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	15	R\$ 80,40
23	Ovo de galinha.	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	11	R\$ 313,50
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	0	R\$ 0,00
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	9	R\$ 116,28
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	0	R\$ 0,00
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	19	R\$ 260,87
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	19	R\$ 242,44
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	19	R\$ 239,02
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	1	R\$ 9,82
TOTAL					R\$ 2.249,63



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

MUNICÍPIO: CARNAUBAIS					
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ADALGISA EMIDIA DA COSTA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	72	R\$ 396,00
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	0	R\$ 0,00
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	0	R\$ 0,00
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	54	R\$ 303,48
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	18	R\$ 97,20
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	54	R\$ 1.159,92
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	72	R\$ 419,04
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	4	R\$ 40,88
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	4	R\$ 44,60
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	2	R\$ 6,36
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	2	R\$ 6,60
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	36	R\$ 279,00
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	0	R\$ 0,00
14	Feijão, tipo verde.	Kg	R\$ 14,80	0	R\$ 0,00
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	18	R\$ 100,80
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	45	R\$ 352,80
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	18	R\$ 82,26
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	18	R\$ 87,84
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	72	R\$ 323,28
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	72	R\$ 432,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	72	R\$ 239,04
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	72	R\$ 385,92
23	Ovo de galinha.	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	45	R\$ 1.282,50
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	2	R\$ 18,94
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	90	R\$ 1.162,80
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	0	R\$ 0,00
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	90	R\$ 1.235,70
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	90	R\$ 1.148,40
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	90	R\$ 1.132,20
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	4	R\$ 39,28
TOTAL					R\$ 10.776,84



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

MUNICÍPIO: CARNAUBAIS					
ESCOLA ESTADUAL ALCIDES WANDERLEY					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	145	R\$ 797,50
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	33	R\$ 159,39
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	130	R\$ 988,00
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	67	R\$ 376,54
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	79	R\$ 426,60
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	134	R\$ 2.878,32
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	134	R\$ 779,88
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	15	R\$ 153,30
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	23	R\$ 256,45
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	3	R\$ 9,54
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	3	R\$ 9,90
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	134	R\$ 1.038,50
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	119	R\$ 1.136,45
14	Feijão, tipo verde.	Kg	R\$ 14,80	119	R\$ 1.761,20
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	74	R\$ 414,40
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	134	R\$ 1.050,56
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	22	R\$ 100,54
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	40	R\$ 195,20
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	123	R\$ 552,27
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	134	R\$ 804,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	156	R\$ 517,92
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	112	R\$ 600,32
23	Ovo de galinha.	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	223	R\$ 6.355,50
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	2	R\$ 18,94
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	119	R\$ 1.537,48
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	67	R\$ 921,92
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	67	R\$ 919,91
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	119	R\$ 1.518,44
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	119	R\$ 1.497,02
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	22	R\$ 216,04
TOTAL					R\$ 27.992,03



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

MUNICÍPIO: IPANGUAÇÚ					
ESCOLA ESTADUAL MANOEL DE MELO MONTENEGRO - ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	170	R\$ 935,00
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	78	R\$ 376,74
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	120	R\$ 912,00
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	157	R\$ 882,34
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	52	R\$ 280,80
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	157	R\$ 3.372,36
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	157	R\$ 913,74
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	26	R\$ 265,72
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	10	R\$ 111,50
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	13	R\$ 41,34
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	13	R\$ 42,90
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	78	R\$ 604,50
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	157	R\$ 1.499,35
14	Feijão, tipo verde.	Kg	R\$ 14,80	157	R\$ 2.323,60
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	52	R\$ 291,20
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	157	R\$ 1.230,88
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	52	R\$ 237,64
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	52	R\$ 253,76
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	287	R\$ 1.288,63
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	154	R\$ 924,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	365	R\$ 1.211,80
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	261	R\$ 1.398,96
23	Ovo de galinha.	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	392	R\$ 11.172,00
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	5	R\$ 47,35
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	157	R\$ 2.028,44
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	78	R\$ 1.073,28
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	157	R\$ 2.155,61
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	157	R\$ 2.003,32
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	157	R\$ 1.975,06
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	26	R\$ 255,32
TOTAL					R\$ 40.109,14



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

MUNICÍPIO: IPANGUAÇU					
ESCOLA ESTADUAL MARIA DA GLORIA DE AZEVEDO LUNA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	31	R\$ 170,50
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	0	R\$ 0,00
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	0	R\$ 0,00
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	14	R\$ 78,68
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	10	R\$ 54,00
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	14	R\$ 300,72
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	29	R\$ 168,78
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	1	R\$ 10,22
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	1	R\$ 11,15
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	0	R\$ 0,00
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	14	R\$ 108,50
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	0	R\$ 0,00
14	Feijão, tipo verde.	Kg	R\$ 14,80	0	R\$ 0,00
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	5	R\$ 28,00
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	29	R\$ 227,36
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	5	R\$ 22,85
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	5	R\$ 24,40
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	19	R\$ 85,31
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	24	R\$ 144,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	29	R\$ 96,28
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	24	R\$ 128,64
23	Ovo de galinha.	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	14	R\$ 399,00
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	0	R\$ 0,00
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	12	R\$ 155,04
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	0	R\$ 0,00
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	12	R\$ 164,76
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	12	R\$ 153,12
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	12	R\$ 150,96
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	1	R\$ 9,82
TOTAL					R\$ 2.692,09



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

MUNICÍPIO: IPANGUAÇÚ					
ESCOLA ESTADUAL JOÃO FRANCISCO DA COSTA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	34	R\$ 187,00
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	0	R\$ 0,00
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	17	R\$ 129,20
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	23	R\$ 129,26
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	15	R\$ 81,00
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	23	R\$ 494,04
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	23	R\$ 133,86
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	2	R\$ 20,44
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	2	R\$ 22,30
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	1	R\$ 3,18
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	1	R\$ 3,30
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	23	R\$ 178,25
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	0	R\$ 0,00
14	Feijão, tipo verde.	Kg	R\$ 14,80	0	R\$ 0,00
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	8	R\$ 44,80
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	23	R\$ 180,32
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	8	R\$ 36,56
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	8	R\$ 39,04
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	42	R\$ 188,58
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	30	R\$ 180,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	53	R\$ 175,96
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	38	R\$ 203,68
23	Ovo de galinha.	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	38	R\$ 1.083,00
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	1	R\$ 9,47
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	19	R\$ 245,48
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	0	R\$ 0,00
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	19	R\$ 260,87
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	19	R\$ 242,44
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	19	R\$ 239,02
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	2	R\$ 19,64
TOTAL					R\$ 4.530,69



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

MUNICÍPIO: IPANGUAÇÚ					
ESCOLA ESTADUAL CORONEL OVÍDIO MONTENEGRO					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	67	R\$ 368,50
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	13	R\$ 62,79
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	0	R\$ 0,00
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	49	R\$ 275,38
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	32	R\$ 172,80
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	17	R\$ 365,16
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	32	R\$ 186,24
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	8	R\$ 81,76
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	3	R\$ 33,45
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	1	R\$ 3,18
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	1	R\$ 3,30
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	80	R\$ 620,00
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	0	R\$ 0,00
14	Feijão, tipo verde.	Kg	R\$ 14,80	0	R\$ 0,00
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	16	R\$ 89,60
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	49	R\$ 384,16
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	16	R\$ 73,12
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	16	R\$ 78,08
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	54	R\$ 242,46
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	60	R\$ 360,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	54	R\$ 179,28
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	54	R\$ 289,44
23	Ovo de galinha.	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	34	R\$ 969,00
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	2	R\$ 18,94
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	67	R\$ 865,64
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	67	R\$ 921,92
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	67	R\$ 919,91
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	67	R\$ 854,92
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	67	R\$ 842,86
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	17	R\$ 166,94
TOTAL					R\$ 9.428,83



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

MUNICÍPIO: ITAJÁ					
ESCOLA ESTADUAL JOÃO MANOEL PESSOA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	102	R\$ 561,00
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	57	R\$ 275,31
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	87	R\$ 661,20
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	137	R\$ 769,94
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	16	R\$ 86,40
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	137	R\$ 2.942,76
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	47	R\$ 273,54
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	15	R\$ 153,30
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	8	R\$ 89,20
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	5	R\$ 15,90
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	12	R\$ 39,60
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	47	R\$ 364,25
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	114	R\$ 1.088,70
14	Feijão, tipo verde.	Kg	R\$ 14,80	24	R\$ 355,20
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	38	R\$ 212,80
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	47	R\$ 368,48
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	23	R\$ 105,11
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	38	R\$ 185,44
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	126	R\$ 565,74
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	46	R\$ 276,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	160	R\$ 531,20
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	114	R\$ 611,04
23	Ovo de galinha.	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	304	R\$ 8.664,00
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	1	R\$ 9,47
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	229	R\$ 2.958,68
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	47	R\$ 646,72
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	137	R\$ 1.881,01
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	182	R\$ 2.322,32
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	47	R\$ 591,26
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	15	R\$ 147,30
TOTAL					R\$ 27.752,87



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

MUNICÍPIO: ITAJÁ					
ESCOLA ESTADUAL JOÃO TERTULINO LOPES					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	33	R\$ 181,50
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	0	R\$ 0,00
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	0	R\$ 0,00
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	26	R\$ 146,12
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	17	R\$ 91,80
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	50	R\$ 1.074,00
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	17	R\$ 98,94
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	3	R\$ 30,66
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	2	R\$ 22,30
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	1	R\$ 3,18
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	1	R\$ 3,30
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	5	R\$ 38,75
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	0	R\$ 0,00
14	Feijão, tipo verde.	Kg	R\$ 14,80	0	R\$ 0,00
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	7	R\$ 39,20
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	20	R\$ 156,80
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	2	R\$ 9,14
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	7	R\$ 34,16
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	25	R\$ 112,25
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	17	R\$ 102,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	29	R\$ 96,28
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	29	R\$ 155,44
23	Ovo de galinha.	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	41	R\$ 1.168,50
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	2	R\$ 18,94
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	53	R\$ 684,76
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	41	R\$ 564,16
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	41	R\$ 562,93
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	53	R\$ 676,28
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	0	R\$ 0,00
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	2	R\$ 19,64
TOTAL					R\$ 6.091,03



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

MUNICÍPIO: PARAÚ					
ESCOLA ESTADUAL SILVESTRE VERAS BARBOSA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	23	R\$ 126,50
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	22	R\$ 106,26
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	34	R\$ 258,40
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	44	R\$ 247,28
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	7	R\$ 37,80
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	44	R\$ 945,12
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	22	R\$ 128,04
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	6	R\$ 61,32
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	2	R\$ 22,30
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	0	R\$ 0,00
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	0	R\$ 0,00
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	11	R\$ 85,25
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	44	R\$ 420,20
14	Feijão, tipo verde.	Kg	R\$ 14,80	11	R\$ 162,80
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	15	R\$ 84,00
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	11	R\$ 86,24
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	9	R\$ 41,13
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	15	R\$ 73,20
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	81	R\$ 363,69
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	21	R\$ 126,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	104	R\$ 345,28
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	102	R\$ 546,72
23	Ovo de galinha	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	102	R\$ 2.907,00
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	0	R\$ 0,00
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	61	R\$ 788,12
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	11	R\$ 151,36
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	44	R\$ 604,12
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	61	R\$ 778,36
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	11	R\$ 138,38
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	6	R\$ 58,92
TOTAL					R\$ 9.693,79



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

MUNICÍPIO: PARAÚ					
ESCOLA ESTADUAL LUIS GONDIM					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE DE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	16	R\$ 88,00
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	0	R\$ 0,00
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	0	R\$ 0,00
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	20	R\$ 112,40
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	14	R\$ 75,60
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	41	R\$ 880,68
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	41	R\$ 238,62
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	1	R\$ 10,22
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	1	R\$ 11,15
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	1	R\$ 3,18
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	1	R\$ 3,30
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	41	R\$ 317,75
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	0	R\$ 0,00
14	Feijão, tipo verde.	Kg	R\$ 14,80	0	R\$ 0,00
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	7	R\$ 39,20
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	30	R\$ 235,20
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	7	R\$ 31,99
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	7	R\$ 34,16
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	27	R\$ 121,23
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	14	R\$ 84,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	27	R\$ 89,64
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	27	R\$ 144,72
23	Ovo de galinha.	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	34	R\$ 969,00
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	1	R\$ 9,47
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	34	R\$ 439,28
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	0	R\$ 0,00
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	34	R\$ 466,82
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	34	R\$ 433,84
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	34	R\$ 427,72
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	2	R\$ 19,64
TOTAL					R\$ 5.286,81



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

MUNICÍPIO: SÃO RAFAEL					
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDECI PINHEIRO TORRES					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	211	R\$ 1.160,50
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	0	R\$ 0,00
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	0	R\$ 0,00
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	19	R\$ 106,78
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	12	R\$ 64,80
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	19	R\$ 408,12
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	74	R\$ 430,68
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	26	R\$ 265,72
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	2	R\$ 22,30
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	1	R\$ 3,18
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	11	R\$ 36,30
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	37	R\$ 286,75
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	0	R\$ 0,00
14	Feijão, tipo verde.	Kg	R\$ 14,80	0	R\$ 0,00
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	12	R\$ 67,20
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	74	R\$ 580,16
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	6	R\$ 27,42
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	6	R\$ 29,28
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	34	R\$ 152,66
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	37	R\$ 222,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	43	R\$ 142,76
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	31	R\$ 166,16
23	Ovo de galinha.	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	162	R\$ 4.617,00
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	1	R\$ 9,47
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	97	R\$ 1.253,24
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	37	R\$ 509,12
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	37	R\$ 508,01
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	97	R\$ 1.237,72
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	37	R\$ 465,46
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	2	R\$ 19,64
TOTAL					R\$ 12.792,43



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

MUNICÍPIO: TRIUNFO POTIGUAR					
ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR FELIPE GUERRA					
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acerola.	Kg	R\$ 5,50	30	R\$ 165,00
02	Alface lisa.	UND	R\$ 4,83	0	R\$ 0,00
03	Arroz vermelho.	Kg	R\$ 7,60	0	R\$ 0,00
04	Banana.	Kg	R\$ 5,62	30	R\$ 168,60
05	Batata doce.	Kg	R\$ 5,40	30	R\$ 162,00
06	Bolo de ovos.	Kg	R\$ 21,48	90	R\$ 1.933,20
07	Caju.	Kg	R\$ 5,82	30	R\$ 174,60
08	Cebola branca.	Kg	R\$ 10,22	2	R\$ 20,44
09	Cenoura.	Kg	R\$ 11,15	3	R\$ 33,45
10	Cebolinha.	Kg	R\$ 3,18	2	R\$ 6,36
11	Coentro.	Kg	R\$ 3,30	2	R\$ 6,60
12	Farinha de mandioca.	kg	R\$ 7,75	24	R\$ 186,00
13	Feijão, tipo macassar.	Kg	R\$ 9,55	0	R\$ 0,00
14	Feijão, tipo verde.	Kg	R\$ 14,80	0	R\$ 0,00
15	Jerimum.	Kg	R\$ 5,60	12	R\$ 67,20
16	Goiaba.	Kg	R\$ 7,84	30	R\$ 235,20
17	Limão Taiti.	Kg	R\$ 4,57	15	R\$ 68,55
18	Macaxeira congelada.	Kg	R\$ 4,88	12	R\$ 58,56
19	Mamão.	Kg	R\$ 4,49	38	R\$ 170,62
20	Manga.	Kg	R\$ 6,00	30	R\$ 180,00
21	Melancia.	Kg	R\$ 3,32	60	R\$ 199,20
22	Melão.	Kg	R\$ 5,36	45	R\$ 241,20
23	Ovo de galinha.	BDJ 30 und.	R\$ 28,50	38	R\$ 1.083,00
24	Pimentão.	Kg	R\$ 9,47	2	R\$ 18,94
25	Polpa de fruta, sabor acerola.	Kg	R\$ 12,92	75	R\$ 969,00
26	Polpa de fruta, sabor cajá.	Kg	R\$ 13,76	0	R\$ 0,00
27	Polpa de fruta, sabor caju.	Kg	R\$ 13,73	75	R\$ 1.029,75
28	Polpa de fruta, sabor goiaba.	Kg	R\$ 12,76	75	R\$ 957,00
29	Polpa de fruta, sabor manga.	Kg	R\$ 12,58	75	R\$ 943,50
30	Tomate.	Kg	R\$ 9,82	3	R\$ 29,46
TOTAL					R\$ 9.107,43



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

ANEXO II

ENDEREÇOS E CONTATOS TELEFÔNICOS DAS UNIDADES ESCOLARES

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE
ASSÚ	E. E. Manoel p. Montenegro	Travessa Cel Wanderley, Centro, Nº 302 eempm02018@gmail.com	3331-8798
	E. E. Ten. Cel. José Correia	R. Cel. Wanderley, 1030, Assu - RN eetcj2018@gmail.com	3331-6528
	E. E. Marcos Alberto De Sá Leitão	Rua Prof Eufrosina Fernandes, Novo Horizonte, S/N. eemasl2018@gmail.com	3331-9788
	E. E. Juscelino Kubitscheck	Rua Cel Francisco Martins, Dom Elizeu nº 80 eejk2018@gmail.com	3331-6525
	E. E. Poeta Renato Caldas	Rua José Cortez Cabral S/N eeprc201@gmail.com	3331-6526
	Centro Estadual de Educação Profissional Professor Gilmar Rodrigues de Lima	RN-016, Assu, 59650-000 ceepassu@gmail.com	99602-3450
CARNAUBAIS	E.E. Alcides Wanderley	Avenida Inácio Dias de Lacerda, Conjunto Valdemar, eeawanderley2018@gmail.com	3338-2271
	E.E. Professora Adalgisa Emília Da Costa	Praça Santa Luzia, Centro, Nº 81. eeaec2018@gmail.com	3338-2270
CAMPO GRANDE	E.E. Ana Maria Vieira Liberato	Rua Francisco Ananias Dantas de Brito, Alto da Esperança, S/N. eemvl2018@gmail.com	3362-3231
	E.E. Prof Adrião Melo	Rua Francisco Bezerra, Alto da Capela S/N eeepam2018@gmail.com	3330-2274
ITAJÁ	E.E. João Tertulino Lopes	PCA Manoel Argemiro Lopes, Iguaraçu eejt2018@gmail.com	3335-4765
	E.E. João Manoel Pessoa	Rua Manoel Lopes, São Manoel, S/N. eejm2018@gmail.com	3330-2442
IPANGUAÇU	E.E. Cel Ovídio Montenegro	Av Luiz Gonzaga, Centro, nº 957 eeecom2018@gmail.com	3335--4765
	E. E. João Francisco da Costa	Povoado Arapuá, Zona Rural eejfc2018@gmail.com	3335-5990
	E.E. Maria da Glória de A. Luna	Rua Monsenhor Lucilo Alves Machado, Distrito de Pataxó, S/N. eeemgl2018@gmail.com	3335-7990
	E. E. Manoel de Melo Montenegro	Av Norte, SN - Centro eemmm2018@gmail.com	3335-4761
PARAÚ	E. E. Luis Gondim	Rua Padre Amaro, nº 5, Centro, eeelg2018@gmail.com	3367-0212
	E.E.. Silvestre Barbosa	Rua Alferes Tonho, nº 650, Centro eesv2018@gmail.com	3367-0212
TRIUNFO POTIGUAR	E.E. Desembargador Felipe Guerra	Rua Gregório de Melo, Centro, nº 321 eedfg2018@gmail.com	3368-0990
SÃO RAFAEL	E.E. Prof Claudeci Pinheiro Torres	Rua Presidente Café Filho, Centro, eecpt2018@gmail.com	3336-2261



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 011/2024 – PROCESSO Nº 00410048.001945/2024-10

ANEXO III

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Envelope 01 – Documentos de Habilitação:

<p>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER ENVELOPE Nº 01:</p> <p>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº __/2024</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:</p> <p>CNPJ/CPF: _____</p> <p>FONES / E-MAIL:</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na _____ DIREC, pertencente a Rede de ensino do Estado do Rio Grande do Norte.</p>
--

Envelope 02- Projeto de Venda:

<p>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER ENVELOPE Nº 01:</p> <p>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº __/2024</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:</p> <p>CNPJ:</p> <p>FONES / E-MAIL –</p> <p>OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino _____, Município _____ pertencente a Rede de ensino do Estado do Rio Grande do Norte.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DO PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
1	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
3						
4						
5						
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome		CNPJ		Município		
Endereço			Fone			
Nome do Representante Legal			CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO V
PLANILHA COM AS INFORMAÇÕES DOS COOPERADOS OU ASSOCIADOS COM CAF

CHAMADA PÚBLICA DA SSEC: ____/2024.

NOME DA COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO: _____

DAP JURIDICA: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Nessa planilha devem constar informações apenas de participantes do projeto de venda, possibilitando análise e comprovação dos critérios de local e grupo prioritário definidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.

Nº DE ORDEM	Nome do 1º e 2º titular do CAF Pessoa Física (2º quando houver);	Nº do CAF Pessoa Física	Município de cada CAF Pessoa Física	Categorização de cada CAF Pessoa Física (assentado, indígena e quilombos)	Data de emissão da CAF Pessoa Física	Data de vencimento da CAF Pessoa Física
1						
2						
3						
4						
5						

Data:

Assinatura do representante legal:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

**Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE
CONTRATO N.º _____/2024 – 11ª DIREC / ASSU**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Secretaria de Educação, do Esporte e do Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.804/0001-94, neste ato representada pelo (a) diretor (a) da Unidade Escolar _____, Sr (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, com domicílio na _____ doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à _____, n.º _____, em _____ (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 11/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da unidade escolar _____, verba FNDE/PNAE, ano 2024/2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **chamada pública**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Art. 39 da Resolução/CD/FNDE nº 21/2021.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (...).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrente da presente Chamada Pública ocorrerão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

Programa/Convênio: 002/2024 – MERENDA ESCOLAR (PNAE);

Fonte: 0.5.52 – Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.306.2001.134901 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar;

Natureza de Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, realizará o pagamento na mesma data em que for realizado a entrega total dos gêneros alimentícios objeto desta Chamada Pública, devendo a CONTRATADA apresentar todos os documentos pertinentes.

A entrega deverá ocorrer da forma solicitada pela escola, através do pedido formal enviado via e-mail para o fornecedor ganhador, respeitando aos prazos de regularidade de fracionamento de pedidos conforme perecibilidade dos gêneros alimentícios e necessidade da escola, devendo ser cumprido o estabelecido nos itens do edital.

Os pagamentos realizados pela CONTRATANTE (UEx – Unidade Executora/ Escola) serão pagos através do cartão PNAE, ou em conformidade com o art. 49 § 5º que permite a transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE.

Assinado o contrato, a Contratada deverá iniciar a entrega dos gêneros alimentícios conforme planejamento da escola, desde que seja respeitado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos (a partir da solicitação).

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

O atraso injustificado e/ou não cumprimento dos prazos e datas de entregas, segundo o cronograma previsto pela escola, a não comunicação com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, a unidade escolar solicitante, de quaisquer eventualidades, na entrega do objeto, estarão sujeitos às sanções estabelecidas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do gestor da unidade escolar, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **chamada pública n.º 11/2024**, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 14.133/2021, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
SETOR DE LICITAÇÃO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de e-mail ou carta, quesamente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência de ___/___/___ até ___/___/___, adstrita a validade da Chamada Pública.

Na celebração dos contratos, as partes (Escola e Fornecedor) devem observar o prazo de validade da Chamada Pública que é de 12 (doze) meses, a partir da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teore forma, na presença de duas testemunhas.

(município)/RN, ___ de _____ de ____ .

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____